



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - FNF**

O Presidente em exercício da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**Considerando**, os feridos do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro, e de Nossa Senhora da Apresentação, padroeira de Natal-RN, em 21 de novembro do corrente ano;


**Considerando**, o calendário estabelecido pela FNF para o ano de 2025;

**RESOLVE:**

**Comunicar** que a Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol estará com seu expediente administrativo suspenso nos 20 e 21 de novembro de 2025, sendo retomadas as atividades normais no dia 24/11/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e archive-se.

Natal-RN, 19 de novembro de 2025.

  
**PAULO TARCÍSIO LOPES**  
Presidente em exercício da FNF